



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 005/88 - CONSUNI

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO os termos do Ofício do Presidente da Comissão constituída pela Resolução nº 002/88 - CONSUNI, datado em 17.03.88;

R E S O L V E :

ARTIGO ÚNICO - Prorrogar "ad referendum" do Conselho Universitário por 15 dias o prazo para a Comissão apresentar ao CONSUNI, proposta para definição de critérios para a concessão de licença especial aos servidores docentes e técnico-administrativos da UFMT, de acordo com o disposto no artigo 36 e parágrafos do Decreto 94.664 de 23.07.87.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em Cuiabá, 22 de março de 1988.


EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE
Presidente